



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 27 de outubro, de 2023

EDIÇÃO 1.261/2023

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 382/2023

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder à servidora **DANIELA ROQUE DE LIMA** ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Licença de 60 (sessenta) dias a partir do dia 28/10/2023, para acompanhamento de seu filho, de acordo com a Lei 1715/2013, Art. 112 – inciso XI e conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL

**FAXINAL**
PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.pr.gov.br
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 11.555/2023

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dia 03 de Novembro de 2023 nas repartições públicas.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais, no dia 03 de Novembro de 2023, que sucede ao feriado nacional do dia 02 de Novembro (Finados), devendo permanecer em atividades normais, os serviços essenciais do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2023.


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal